



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
CGC(MF) Nº 01.612.820/0001-05

Lei Municipal Nº 063/97 de 11 de Abril de 1997.

"Cria linha de Ônibus Municipal e dá
outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do
Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono
seguinte Lei :

Art. 1º - Fica por esta Lei, criada a linha de
ônibus Municipal, partindo da cidade de Talismã - To., até
a ponte do Rio Santa Tereza, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã
Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril do
de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a
Presente Lei foi afixada no placard desta
Prefeitura e Câmara e em diversos lugares da
cidade para o conhecimento do público nesta
data".